



Solar Tendas e Entretenimento LTDA
CNPJ: 33.164.081/0001-14
Rua Antônio Ernani Catunda Magalhaes 37
Jardim Roberto
Osasco SP
06170-440

À Prefeitura Municipal de Borda da Mata - MG
Comissão de Licitação

Ref.: Pedido de Impugnação ao Edital do Pregão nº 05/2025 -
SRP nº 08/2025

SOLICITANTE:

Solar Tendas e Entretenimento LTDA
CNPJ: 33.164.081/0001-14
Rua Antônio Ernani Catunda Magalhães, 37
Jardim Roberto, Osasco - SP, 06170-440

REPRESENTANTE LEGAL:

Emmanuel Nicolau da Silva
CPF: 328.691.598-03

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Borda da Mata - MG,

A empresa **Solar Tendas e Entretenimento LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.164.081/0001-14, com sede na Rua Antônio Ernani Catunda Magalhães, nº 37, Jardim Roberto, Osasco - SP, 06170-440, neste ato representada por seu representante legal, **Emmanuel Nicolau da Silva**, CPF nº 328.691.598-03, vem, respeitosamente, requerer a **IMPUGNAÇÃO** do edital referente ao **Pregão nº 05/2025, Sistema de Registro de Preço nº 08/2025**, com fundamento nos princípios da legalidade, isonomia e ampla concorrência, bem como nas disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

DOS FATOS

O edital em questão apresenta cláusula que limita a participação de empresas com base na distância geográfica da sede do município de Borda da Mata - MG, o que representa uma **clara afronta à legislação vigente** e compromete a competitividade do certame, restringindo indevidamente a participação de empresas regularmente habilitadas e capacitadas para a execução do objeto licitado.

DO FUNDAMENTO LEGAL

A Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, estabelece em seu **artigo 5º** que a administração pública deve observar os princípios da **isonomia, competitividade e ampla concorrência**. Além disso, o **artigo 14, §1º, inciso I**, veda expressamente a inclusão de cláusulas que estabeleçam preferências ou distinções em razão da **naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes**. Vejamos:



Solar Tendas e Entretenimento LTDA
CNPJ: 33.164.081/0001-14
Rua Antônio Ernani Catunda Magalhaes 37
Jardim Roberto
Osasco SP
06170-440

Art. 14, §1º - "É vedado incluir nos editais de licitação cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive aquelas que:

I - estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

****II - não sejam necessárias para garantir o cumprimento das obrigações assumidas."**

Portanto, qualquer restrição geográfica imposta no edital **é ilegal** e fere os princípios norteadores da administração pública, devendo ser **retificada imediatamente**, sob pena de nulidade do certame.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se à **Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Borda da Mata - MG**:

1. A **impugnação do edital do Pregão nº 05/2025 - SRP nº 08/2025**, com a **imediata retificação** da cláusula restritiva de participação por limitação de distância;
2. A **prorrogação dos prazos do certame**, de forma a possibilitar a participação ampla e irrestrita de empresas interessadas;
3. Caso não sejam atendidos os pedidos acima, a **anulação do processo licitatório**, por vício de ilegalidade, conforme previsto na legislação vigente.

Na expectativa de que sejam adotadas as medidas cabíveis para garantir a legalidade e a competitividade do certame, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Nestes termos, pede deferimento.

Osasco - SP, 07 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

Emmanuel Nicolau da Silva
Gerente de Licitações e Contratos
Solar Tendas e Entretenimento LTDA
CNPJ: 33.164.081/0001-14